



Estado de Alagoas  
Assembleia Legislativa Estadual  
Gabinete da Deputada Cibele Moura

Assembleia Legislativa de Alagoas  


PROTOCOLO GERAL 2488/2025  
Data: 15/10/2025 - Horário: 14:19  
Legislativo

INDICAÇÃO N° \_\_\_\_/2025

*Apelo ao Senhor Governador do Estado e ao Secretário de Estado da Saúde para que empreendam esforços visando à disponibilização, em todas as Unidades de Saúde do Estado, de cartilhas impressas e digitais sobre menopausa, em linguagem simples, contendo sintomas, riscos associados e formas de autocuidado, na forma que menciona.*

Senhor Presidente, apresento a Vossa Excelência, nos termos do art. 157, e seguintes, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Alagoas, a presente **INDICAÇÃO**, a ser encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado e ao Secretário de Estado da Saúde para que empreendam esforços visando à disponibilização, em todas as Unidades de Saúde do Estado, de cartilhas impressas e digitais sobre menopausa, em linguagem simples, contendo sintomas, riscos associados e formas de autocuidado, na forma que menciona.

**JUSTIFICATIVA**

A menopausa e o climatério são fases naturais da vida da mulher, frequentemente cercadas por desinformação, estigmas e barreiras de acesso a informações confiáveis. Em linguagem técnica complexa, o conteúdo disponível muitas vezes não alcança as usuárias das Unidades de Saúde do Estado, que são a porta de entrada do SUS e o local privilegiado para prevenção, promoção e educação em saúde.

Dessa forma, cartilhas claras, objetivas e visualmente acessíveis, com exemplos práticos, listas de sintomas e sinais de alerta, além de orientações de autocuidado, são ferramentas simples e de baixo custo, capazes de empoderar as mulheres para reconhecer quando procurar o serviço e como manter hábitos protetivos.





Estado de Alagoas  
Assembleia Legislativa Estadual  
**Gabinete da Deputada Cibele Moura**

---

A iniciativa também combate preconceitos e melhora a adesão ao cuidado, contribuindo para a redução de agravos associados ao período pós-menopausa, como doenças cardiovasculares, osteoporose, alterações metabólicas e transtornos de saúde mental. Ao promover informação qualificada e amigável, o Estado reforça a integralidade, equidade e humanização do cuidado, pilares do SUS, utilizando as Unidades de Saúde como ponto de difusão de conhecimento e acolhimento.

Importa destacar que se trata de medida viável e escalável, que pode ser executada com recursos gráficos simples, repositório digital e atualização periódica dos conteúdos pela SESAU, em parceria com as coordenações de Saúde da Mulher e Atenção Primária, além de instituições de ensino e conselhos profissionais. A disponibilização simultânea de versões impressas e digitais (QR Code afixado em consultórios, recepções e salas de espera) amplia o alcance, reduz custos de reimpressão e facilita a acessibilidade.

Portanto, requesto seja, após submetida ao Plenário (art. 158, do RI-ALE/AL), transmitida a seguinte proposição ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado (art. 157, in fine, do RI-ALE/AL): *"A Assembleia Estadual indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado e ao Secretário de Estado da Saúde para que empreendam esforços visando à disponibilização, em todas as Unidades de Saúde do Estado, de cartilhas impressas e digitais sobre menopausa, em linguagem simples, contendo sintomas, riscos associados e formas de autocuidado, na forma que menciona."*



**Cibele Moura**  
Deputada Estadual